



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

1ª VARA CÍVEL

avenida: 5 nº 535, Ramal 266, Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 35244722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1002618-93.2018.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Aço Inoxidável Artex Ltda**
 Executado: **Beccaro Equipamentos Industriais Ltda**

Em Rio Claro, aos 31 de maio de 2019, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA DOS DIREITOS** que a executada possui sobre o seguinte **imóvel**: Gleba de Terras destacada da "Granja Indaiá", situada na zona rural deste Distrito, Município e Comarca de Rio Claro, com acesso pela Estrada Municipal Rio Claro/Ajapi, que assim se descreve no sentido horário de caminamento; tem início no marco M9A, cravado no vértice formado pelo imóvel objeto desta descrição, com propriedade de Tecmachine Industrial Ltda (Matrícula nº 41.829) e as terras de propriedade de Deolindo Maimone; daí, segue com rumo NE 35°08'41", confrontando com a propriedade de Tecmachine Industrial Ltda (Matrícula nº 41.829), por uma distância de 94,033 metros até o marco MIB; daí, segue com rumo SE 56°17'07", confrontando com a propriedade de Flávia Dal Pra Rubio e outros (Matrícula nº 35.301), por uma distância de 207,323 metros até o marco M9C (ponto novo); daí, segue com rumo SW 35°16'41", confrontando com propriedade de Flávia Dal Pra Rubio e outros (Matrícula nº 35.301), por uma distância de 100,078 metros até o marco M9B (ponto novo); daí, segue com rumo NW 54°36'51", confrontando com as terras de propriedade de Deolindo Maimone, por uma distância de 207,027 metros até o marco M9A, onde teve início este roteiro, fechando o perímetro e **encerrando a área de 20.104,00 metros quadrados, ou 2,0104 hectares**, do qual foram nomeadas depositárias, **Angela Maria dos Santos Becaro**, CPF 067.736.638-81 e RG 5.538.933, bem como **Melissa Becaro Roncolato**, CPF 250.398.758-35 e RG 26.700.640-8, representantes legais da empresa **Beccaro Equipamentos Industriais Ltda**, CNPJ 03.086.034/0001-39. As depositárias não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**